

À Prefeitura Municipal de Bom Jesus – SC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO/FMS Nº 3/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 8/2021

MARK LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS LDTA, inscrita no CNPJ nº 17.425.015/0001-02, com sede na Rua Guaira, 90 E, Bairro Pinheirinho na cidade de Chapecó/ SC, CEP nº 89806-706, vem apresentar CONTRARRAZÕES AO RECURSO interposto por LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO – EIRELI, CNPJ: 36.271.505/0001-38, o que faz pelas razões que passa a expor.

Referente ao recurso realizado pela empresa:

Na habilitação, em especial, no item 10, letra “h”, manda apresentar o balanço patrimonial, comprovação de registro válido do contador, via CRC e Certidão de optantes pelo Simples Nacional. Más a recorrida, não apresentou, às demonstrações contábeis do Balanço Patrimonial e nem a comprovação de registro válido do contador e nem a Certidão de Optantes pelo Simples Nacional.

Como está no edital:

h) Balanço Patrimonial na forma do artigo 31, da Lei 8.666/93, ou, Declaração de Dispensa de Emissão de Balanço Patrimonial para aqueles licitantes isentos por lei da elaboração de Balanço Patrimonial, enquadrados no Simples, conforme Lei LC 123/06 consolidada, emitida por contador habilitado (possuidor de Registro válido no CRC) com firma reconhecida, acompanhada de Declaração/Certidão de optante pelo Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: [http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/;](http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/)

O edital pede balanço patrimonial **ou** declaração de dispensa de balanço patrimonial, enquadrados no simples, emitida por contador habilitado, com firma reconhecida, acompanhada de declaração/certidão de optante pelo simples nacional.

O edital pede um dos itens e não os dois, apresentamos o balanço patrimonial.

Referente ao recurso realizado pela empresa:

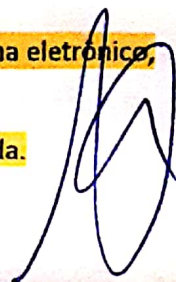
Na Proposta comercial apresentada, não possui validade, más o item 7, letra “e”, do edital, requer, a inserção de validade. Também na proposta não foi imputado/informado, marca, modelo, fabricante e procedência, dos insumos, que são necessários, para a confecção das próteses, conforme manda o item 11.5, senão vejamos: 11.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Como está no edital:

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

a. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de alguns campos.

b. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



c. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

d. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

e. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

f. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

i. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

O edital afirma no item 7 letra "E" que a validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação, não pedia para inserir a data de validade, pois o mesmo já estipulou o tempo. Quanto a marca, em se tratando de serviço (mão de obra) o campo deve ser preenchido com a palavra "serviço" (conforme orientação da BLL).

Quanto a marca dos dentes que devem ser utilizados, no anexo "D" do edital já consta a marca vipi, portanto na proposta de preço consta essa marca.

Assim sendo pede-se ao pregoeiro, que mantenha a empresa MARK LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS LDTA como vencedora do certame.

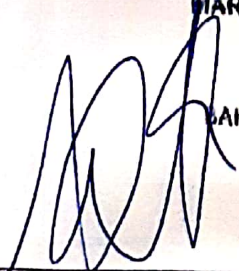
Chapecó, 05 de Julho de 2021

17.425.015/0001-02

MARK LABORATÓRIO DE PRÓTESES
DENTÁRIAS LTDA.-ME

RUA GUAÍRA, 90-E/SALA 01
BAIRRO PINHEIRINHO-CEP 83.806-708

CHAPECÓ - SC



MARK LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS LDTA

CNPJ nº 17.425.015/0001-02

Albino Kronhardt

RG 620.528-3 SSP/SC

CPF 345.676.909-15